



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopin@chnet.com.br
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 267/2005 – DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.005

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.797/2004 de 27.12.04:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 79.884,00 (setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 1.797/2004 de 27.12.04, abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0303	Divisão de Material de Patrimônio		
0412400072.009	Material e Patrimônio		
4.4.90.52	Equip. e Mat. Permanente	01000	284,00
0500	DEPTO DE VIAÇÃO		
0501	Divisão de Viação		
2678200132.017	Serviços Rodoviários		
3.3.90.30	Material de Consumo	01030	16.000,00
0700	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	01000	8.000,00
		01000	40.000,00
0703	DIVISÃO DE CULTURA		
0703.1339200242.029	Cultura		
3.3.90.30	Material de Consumo	01000	13.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros-Pes.Jurídica	01000	2.100,00
0705	Div. de Ensino Superior		
1236400392.031	Ensino Superior e Profissionalizante		
3.3.90.33	Passagens e Desp. De Locomoção		
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. P.Jurídica		
TOTAL			79.884,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura desse crédito serão utilizados os recursos provenientes a redução de dotações orçamentárias a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0702	FUNDEF		
0702.1236100192.027	Fundef – 40%		
3.3.90.30	Material de consumo	01102	18.384,00
3.3.90.33	Passagens e Desp. De Locomoção	01102	61.500,00
			79.884,00

Publicado no Jornal Tribuna do Povo

N.º 113 de 16/12/05 pg n.º 14



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

Art. 3º - Este Decreto Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2005.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 15 de dezembro de 2005.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 113 de 16/12/05 pg. n.º 14